



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

PROCESSO SELETIVO – 2015 EDITAL

A Mantenedora ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO e os Diretores das FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO DOM BOSCO, FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO E FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE, sediada em Resende, Estado do Rio de Janeiro, com base na Lei n.º 9394/1996, legislação em vigor e nas disposições regimentais, fazem saber que estarão abertas, no período de 25 de agosto a 20 de novembro de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo, para o ingresso nos cursos de Graduação da AEDB no ano letivo de 2015.

DAS VAGAS, CURSOS OU HABILITAÇÕES, TURNOS, ETC.

Art. 1º O ingresso nos cursos de graduação da AEDB, no ano letivo de 2015 pelo presente processo seletivo dar-se-á de duas formas: por meio do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2014 e mediante a classificação obtida nas provas do PROCESSO SELETIVO a que este Edital se refere.

Art. 2º Os cursos da AEDB funcionam no seguinte local: Av. Coronel Professor Antonio Esteves, nº 01 - Campo de Aviação - Resende/RJ.

Art. 3º O número máximo de ingressantes, por turma, nas Faculdades é de 60 alunos.

NOME DO CURSO OU HABILITAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	VAGAS		
				ENEM	PROCESSO SELETIVO	TOTAL
Ciências Econômicas Bacharel	Dec. Nº 63.180 de 27/08/68	Port. Nº 308 de 02/08/11 DOU de 04/08/11	N O T U R N O	60	60	120
Administração Bacharel	Port. Nº 203 de 06/03/98 DOU 10/03/98	Port. Nº 369 de 30/07/13 DOU de 31/07/03		75	75	150
Sistemas de Informação Bacharel	Port. Nº 1.577 de 28/10/99 DOU 03/11/99	Port. Nº 659 de 02/06/10 DOU de 04/06/10		40	40	80
Comunicação Social Bacharel Habilitação Publicidade e Propaganda	Port. Nº 1.687 de 24/11/09 DOU 25/11/09	Port. Nº 433 de 30/07/14 DOU de 01/08/14		30	30	60
Tecnologia em Logística	Portaria Nº 301 de 10/12/09 DOU 15/12/09	Port. Nº 60 de 10/02/14 DOU de 11/02/14		60	60	120
Letras Licenciatura Português e Literatura	Dec. Nº 72.563 de 01/08/73 DOU 02/08/73	Port. Nº 1.770 de 27/10/10 DOU de 28/10/10		90	90	180
Letras Licenciatura Português e Inglês	Dec. Nº 72.563 de 01/08/73 DOU 02/08/73	Port. Nº 2.137 de 03/12/10 DOU de 06/12/10				
Letras Licenciatura Português e Espanhol	Port. Nº 944 de 22/06/99 DOU 24/06/99	Port. Nº 2.136 de 03/12/10 DOU de 06/12/10				
Ciências Biológicas Licenciatura	Port. Nº 1.613 de 07/10/10 DOU 08/10/10	-		40	40	80
Ciências Biológicas Bacharel	Port. Nº 1.802 de 27/10/10 DOU 28/10/10	-		20	20	40



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

Pedagogia Licenciatura Docência em Educação Infantil e nos anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal e em Curso de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar	Decreto Nº 72.563 de 01/08/73 DOU 02/08/73	Port. Nº 2.796 de 17/08/05 DOU de 18/08/05	NOTURNO	150	150	300
Engenharia Elétrica/Eletrônica Bacharel	Port. Nº 110 de 12/02/98 DOU 16/02/98	Port. Nº 2.138 de 03/12/10 DOU de 06/12/10	DIURNO	10	10	20
			NOTURNO	30	30	60
Engenharia de Produção Bacharel Habilitação Automotiva	Port. Nº 797 de 11/03/05 DOU 14/03/05	Port. Nº 1.506 de 08/10/09 DOU de 14/10/2009	NOTURNO	50	50	100
Engenharia de Produção Bacharel Habilitação Metalurgia	Port. Nº 1.749 de 11/12/09 DOU 14/12/09	-	DIURNO	10	10	20
			NOTURNO	30	30	60
Engenharia Civil Bacharel	Port. Nº 1.854 de 10/11/10 DOU 11/11/10	-	DIURNO	20	20	40
			NOTURNO	40	40	80
Engenharia Mecânica Bacharel	Port. Nº 693 de 17/12/13 DOU 18/12/13	-	DIURNO	15	15	30
			NOTURNO	35	35	70
Tecnologia em Automação Industrial	Portaria Nº 301 de 10/12/09 DOU 15/12/09	Port. 309 de 20/05/14 DOU 21/05/14	NOTURNO	50	50	100
Tecnologia em Recursos Humanos	Port. Nº 176 de 18/11/10 DOU 22/11/10	Port. Nº 195 de 10/05/13 DOU de 14/05/2013	NOTURNO	50	50	100
Tecnologia em Gestão Pública	Port. Nº 176 de 18/11/10 DOU 22/11/10	Port. Nº 39 de 14/02/13 DOU de 15/02/2013		30	30	60
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	Port. Nº 16, de 23/01/13 DOU 24/01/13	-		50	50	100
Ciências Contábeis Bacharel	Port. Nº 16, de 23/01/13 DOU 24/01/13	-		50	50	100

DA DATA DAS PROVAS:

Art. 4º As provas serão realizadas no dia **22 de novembro de 2014**, das **14h às 18h**. O candidato deverá chegar ao local da prova com (01) uma hora de antecedência, devendo apresentar o Cartão de Confirmação e o Documento de Identidade com foto.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

DAS INSCRIÇÕES :

Art. 5º As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas, por um dos seguintes modos:

I - Via Internet:

- a) Inscrições On-Line
- b) Período: 25/08/2014 a 17/11/2014
- c) Site: www.aedb.br/vestibular
- d) O Cartão de Confirmação estará disponível para impressão na página da AEDB sendo disponibilizado 48h após a sua inscrição. (<http://www.aedb.br/vestibular>).

II - Presencial no seguinte endereço ou Posto Credenciado

- a) Na sede da Associação Educacional Dom Bosco – Resende/RJ
Endereço: Av. Coronel Professor Antonio Esteves, nº 01 - Campo de Aviação
Horário: 8h às 12h e 13h às 21h e 30min.
Período: 25/08/2014 a 17/11/2014

Na Secretaria de Atendimento das Faculdades Dom Bosco, computadores estarão disponíveis para o candidato que desejar utiliza-los para fazer a sua inscrição presencial.

III - Taxa de Inscrição:

A taxa da inscrição do presente processo seletivo será isenta de pagamento.

VI - Documentos para realização da Inscrição:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF
- c) Preenchimento da Ficha de Inscrição;

Parágrafo único: O preenchimento da Ficha de Inscrição feito via Internet é de responsabilidade do candidato. Recomenda-se, que o candidato leia integralmente o Edital.

DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

Art. 6º O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no ENEM, realizado em 2014, deverá manifestar seu interesse fazendo constar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, seu número de inscrição no ENEM 2014, com todos os 12 algarismos. Ao preencher este campo, o candidato estará autorizando o órgão responsável pelo ENEM a fornecer suas notas à AEDB. Este resultado será divulgado na lista de classificados a que se refere ao § 4º. O preenchimento incompleto, incorreto ou inexistente, do campo de inscrição no ENEM, no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo, tornará inválida a opção pelo ENEM, ficando o candidato obrigado a prestar as provas do Processo Seletivo para concorrer a uma das vagas disponíveis.

§ 1º A reserva de vaga é restrita ao curso para o qual o candidato optou na ocasião de sua inscrição no presente PROCESSO SELETIVO.

§ 2º Os candidatos, com média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da nota máxima atribuível, serão ordenados, por curso de opção, segundo a ordem decrescente da média de suas notas das quatro provas objetivas e por uma prova de redação obtidas no ENEM e, no caso de empate nessa média, em ordem decrescente da nota de redação e, finalmente, em ordem decrescente de idade.

§ 3º Terá direito à vaga apenas o candidato cujo número de ordem de classificação for igual ou inferior ao número de vagas reservadas para o curso que optou.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

§ 4º Os resultados decorrentes da ordenação das notas do ENEM 2014 serão divulgados pela Internet na página <http://www.aedb.br/vestibular> e na AEDB, a partir do dia **12 de janeiro de 2015** desde que os mesmos sejam disponibilizados pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

§ 5º No ato da matrícula referida no parágrafo anterior, o candidato deverá apresentar documentação constante do art. 13 deste Edital.

§ 6º Nos termos deste artigo, as vagas reservadas aos candidatos que optaram pela utilização do resultado do ENEM que se tornarem ociosas, por inexistência ou desistência de candidatos habilitados à matrícula, serão incorporadas às vagas restantes do curso respectivo e preenchidas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, pelos candidatos a este curso aprovados nas provas do presente PROCESSO SELETIVO.

REGULAMENTOS :

Art. 7º O candidato deverá imprimir após a sua Inscrição o Cartão de Confirmação, sendo disponibilizado em 48h que tem a função de identificá-lo no dia da prova.

Art. 8º Os candidatos deverão responder a um questionário sócio-cultural.

Art. 9º O candidato que tenha realizado **Estudos de Ensino Médio no Exterior**, deverá apresentar prova de **equivalência** expedida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com data anterior à da Matrícula.

DAS PROVAS :

Art. 10º O conteúdo programático das provas é do Nível Médio do ensino brasileiro esta divulgado no Manual do Candidato e disponível no site www.aedb.br/vestibular.

DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO:

Art. 11º As provas serão aplicadas na sede das FACULDADES, na Av. Coronel Professor Antonio Esteves, nº 01 (antiga Estrada Resende – Riachuelo) - Bairro Campo de Aviação – Resende/RJ.

Parágrafo único: As provas do Processo Seletivo serão realizadas nas datas estabelecidas no endereço da sede, à Avenida Cel Professor Antonio Esteves, 01 Campo de Aviação – Resende – RJ. Havendo um mínimo de 20 candidatos no município de moradia dos candidatos, as provas do Processo Seletivo poderão ser aplicadas nos municípios de Itatiaia, Porto Real, Volta Redonda e Bocaina de Minas e outros municípios a juízo da Mantenedora.

Art. 12º O total de pontos do candidato é obtido pela soma das 05 (cinco) notas obtidas nas 05 (cinco) provas, sendo que cada prova tem como valor máximo 10 (dez) ponderado pelos pesos conforme discriminado no § 5:

- a) Língua Portuguesa e Literatura, com ênfase na Literatura Brasileira, com (01) uma questão de REDAÇÃO
- b) Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)
- c) Estudos Sociais (História e Geografia)
- d) Ciências (Biologia, Física e Química)
- e) Matemática.

§ 1º A prova de Língua Portuguesa e Literatura, com ênfase na Literatura Brasileira, com (01) uma questão de REDAÇÃO, é eliminatória para o candidato que não obtiver pelo menos nota 3,0 (três), incluindo nesse grau mínimo, o grau atribuído à questão de Redação.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

§ 2º A prova de Língua Portuguesa e Literatura, com ênfase na Literatura Brasileira, com (01) uma questão de REDAÇÃO, é formada com questões de múltipla escolha, objetivas e mistas, num total de 10 (dez) questões com valor 0,5 cada. A REDAÇÃO tem valor 5,0 (cinco).

§ 3º A prova de Matemática para os candidatos aos cursos de Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica; Engenharia de Produção habilitação Automotiva; Engenharia de Produção habilitação Metalúrgica; Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Tecnologia em Automação Industrial e Tecnologia em Gestão da Produção Industrial é discursiva.

§ 4º Será ainda eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que :

- Faltar e/ou deixar de fazer a qualquer prova ou obtiver nota igual a ZERO em qualquer prova;
- tirar menos de 2,5 (dois e cinco) na questão de REDAÇÃO.

§ 5º Na correção das provas serão atribuídos os seguintes pesos, conforme tabela abaixo:

Cursos	Disciplinas	Peso
Ciências Econômicas, Administração, Sistemas de Informação, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Recursos Humanos, Tecnologia em Gestão Pública, Comunicação Social Habilitação Publicidade e Propaganda e Ciências Contábeis	Língua Portuguesa e Literatura com ênfase na Literatura Brasileira, com 01 (uma) questão de REDAÇÃO	30
	Língua Estrangeira Moderna	10
	Estudos Sociais (História, Geografia)	20
	Ciências (Biologia, Física e Química)	10
	Matemática	30
Pedagogia, Letras e Ciências Biológicas	Língua Portuguesa e Literatura com ênfase na Literatura Brasileira, com 01 (uma) questão de REDAÇÃO	50
	Língua Estrangeira Moderna	10
	Estudos Sociais (História, Geografia)	20
	Ciências (Biologia, Física e Química)	10
	Matemática	10
Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica, Engenharia de Produção Habilitação Automotiva, Engenharia de Produção Habilitação Metalúrgica, Engenharia Civil, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Gestão da Produção Industrial e Engenharia Mecânica	Língua Portuguesa e Literatura com ênfase na Literatura Brasileira, com 01 (uma) questão de REDAÇÃO	20
	Língua Estrangeira Moderna	10
	Estudos Sociais (História, Geografia)	10
	Ciências (Biologia, Física e Química)	30
	Matemática	30

§ 6º Os casos de empate são decididos pela comissão do PROCESSO SELETIVO, atendendo aos seguintes fatores, por ordem:

- Nota obtida pelo candidato na prova de Língua Portuguesa e Literatura, com uma questão de REDAÇÃO.
- Maior idade.

§ 7º O resultado do PROCESSO SELETIVO é publicado nos quadros de avisos das FACULDADES e no site www.aedb.br até 08 (oito) dias úteis após a realização da prova, ou seja, em 01/12/2014.

§ 8º Este concurso destina-se ao preenchimento das vagas autorizadas para o seu curso e o resultado é válido apenas para o ano letivo de 2015.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

DAS MATRÍCULAS:

Art. 13º Os candidatos classificados devem matricular-se no período de **02 a 05 de dezembro de 2014** no horário de 08h às 11h e de 19h às 21h30min, na sede das FACULDADES.

I - O matriculando deve apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar ou equivalente (original e uma cópia autenticada) do curso de Ensino Médio;
- b) Certificado ou Diploma ou equivalente de conclusão do Curso de Ensino Médio (original e uma cópia autenticada);
- c) Título Eleitoral (cópia legível);
- d) Identidade (cópia legível e atualizada);
- e) Certificado Militar (cópia legível) para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível);
- g) Duas fotos 3 x 4 (recente);
- h) CPF do aluno quando maior de 18 anos ou do responsável quando menor de idade (cópia legível);
- i) Prova do pagamento da 1ª parcela, mediante recibo;
- j) Preenchimento do Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecidos pela Instituição.

Parágrafo único: A falta de qualquer dos documentos exigidos para matrícula por parte dos candidatos implica na impossibilidade de sua efetivação.

DA RECLASSIFICAÇÃO:

Art. 14º Os candidatos que deixarem de comparecer à matrícula ou não apresentarem a documentação exigida no ato da matrícula serão substituídos por outros candidatos obedecendo a ordem imediata de classificação.

Art. 15º No dia 08 de dezembro de 2014, obedecidas as mesmas normas para a matrícula dos primeiros classificados, serão atendidos os reclassificados para a matrícula. Restando vagas e candidatos aprovados após a primeira reclassificação será feita nova chamada de reclassificados, fixando-se então, período para a matrícula e horário.

DOS PROGRAMAS DE BOLSAS REEMBOLSÁVEIS E NÃO REEMBOLSÁVEIS:

Art. 16º A AEDB mantém programa próprio de bolsas de estudo para alunos carentes, as quais são concedidas mediante análise socioeconômica das informações financeiras do grupo familiar, apresentadas em questionário próprio quando da inscrição do candidato no processo seletivo e comprovação documental dessas informações quando da concessão. A AEDB também participa do Programa Universidade para Todos – PROUNI com concessão de bolsa integral e parcial de 50%, mediante a inscrição, e obedecendo aos critérios de carências estabelecidos em regulamento próprio do programa, definido pelo Governo Federal.

§ Único – Os percentuais concedidos nos programas apresentados nesse artigo não são cumulativos.

Art. 17º A AEDB está credenciada no FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, que é um programa do Ministério da Educação, tendo como agente operador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para solicitação do financiamento o aluno deverá acessar o endereço eletrônico: sifiesportal.mec.gov.br e fazer sua inscrição, seguindo as instruções pertinentes contidas no portal do programa, mantido pelo Governo Federal.

§ Único – O percentual pleiteado pelo aluno ao FIES poderá ser complementar ao percentual concedido pelo programa de bolsas próprias da AEDB ou do PROUNI, tratados no artigo anterior.

Art. 18º A AEDB está conveniada com a FUNDAPLUB - Fundação APLUB de Crédito Educativo e estará oferecendo 60 (sessenta) vagas de crédito educativo para os candidatos que se inscreverem em seus Processos Seletivos, conforme as seguintes condições:



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

§ 1º Esta oferta de vagas do Programa de Crédito Educativo Fundaplub é restrita aos candidatos que se inscreverem nos Processos Seletivos e se matricularem no ano letivo de 2015.

§ 2º A oferta de vagas limitada a 60 (sessenta) será distribuída conforme segue: Tecnologia em Gestão Pública - 02 (duas) vagas, Comunicação Social - 02 (duas), Ciências Econômicas – 03 (três) vagas, Administração – 05 (cinco) vagas, Sistemas de Informação – 02 (duas) vagas, Tecnologia em Logística - 02 (duas) vagas, Tecnologia em Recursos Humanos - 02 (duas) vagas, Pedagogia – 03 (três) vagas, Letras – 03 (três) vagas, Ciências Biológicas Licenciatura - 03 (três) vagas, Ciências Biológicas Bacharel - 03 (três) vagas, Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica - 05 (cinco) vagas, Engenharia de Produção Habilitação Automotiva – 05 (cinco) vagas, Engenharia de Produção Habilitação Metalúrgica – 03 (três) vagas, Engenharia Civil - 03 (três) vagas, Tecnologia em Automação Industrial - 02 (duas) vagas, Tecnologia em Gestão da Produção Industrial – 05 (cinco) vagas, Ciências Contábeis – 05 (cinco) vagas e Engenharia Mecânica – 2 (duas) vagas.

§ 3º Os recursos a serem liberados a título de financiamento da anuidade serão destinados ao custeio de no máximo 50% (cinquenta por cento) da mensalidade do curso.

§ 4º Para requerer o benefício do crédito, o candidato deverá se matricular, tendo efetuado o pagamento integral da primeira cota e, inscrever-se no Programa de Crédito Educativo Fundaplub., no período de 12 a 22 de janeiro de 2015.

§ 5º O resultado da seleção ao Programa será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2015.

§ 6º Será utilizado o critério da renda familiar do candidato para apuração e classificação dos postulantes as vagas do Programa de Crédito Educativo Fundaplub.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 19º As disposições e instruções constantes do MANUAL DO CANDIDATO e das provas são partes integrantes do EDITAL.

I - Será eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que, durante as provas, dentro ou fora da sede das FACULDADES, comunicar-se, por qualquer meio, com terceiros ou outros candidatos, efetuar ou pedir empréstimo de material, usar de qualquer expediente ilícito, ou praticar atos contrários às normas deste PROCESSO SELETIVO.

II - Iniciadas as provas, nenhum candidato pode retirar-se da sala antes de 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

III - Candidatos com necessidades especiais para a realização das provas – após a inscrição, entrar em contato com a coordenação do Vestibular por e-mail: atendimento@aedb.br até 20 de novembro de 2014.

IV - Ficam sempre na sala até o final, pelo menos, 03 (três) candidatos, ainda que dois deles já tenham terminado a sua prova.

V - Será ainda eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o PROCESSO SELETIVO fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidade ou outros atos ilícitos sujeitando-se além da perda da vaga obtida e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

VI - A matrícula aceita pela AEDB implica a concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da AEDB, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

VII - Do resultado do PROCESSO SELETIVO, após publicação não cabe recursos de natureza alguma.

VIII - A Associação Educacional Dom Bosco, considerando o disposto na Lei 9.394/96, no tocante ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, poderá incluir, no Calendário Escolar, aulas aos sábados.

IX - As aulas práticas e as atividades de estágios poderão ser desenvolvidas no período diurno, mesmo para os cursos noturnos e vice-versa.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO

Fundada em 21 de dezembro de 1964

MANTENEDORA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS , ADMINISTRATIVAS E DA COMPUTAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DOM BOSCO, FACULDADE DE ENGENHARIA DE RESENDE E COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE

X - Caso as matrículas não atinjam o mínimo estabelecido para funcionamento do curso/turno (30 alunos), o mesmo não será oferecido, e o candidato aprovado poderá optar por outro turno ou curso oferecido, da mesma área, desde que exista vaga.

XI - Após o encerramento do prazo de matrícula referente ao 1º Processo Seletivo e constatada a existência de cursos com vagas remanescentes, estas serão oferecidas através de um novo Processo Seletivo, através de Termo Aditivo a este edital que especificará novo período de inscrição, data da realização da prova e vagas remanescentes e também ao candidato que apresentar documentação de Conclusão de Curso Superior.

XII - Na hipótese de alguma alteração na regulamentação da expedição do presente Edital, oriunda de órgãos competentes, far-se-á a necessária modificação.

XIII - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliadas pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO.

Resende(RJ), 08 de agosto de 2014.

Maria Sylvia Simon Esteves
Presidenta da AEDB